



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE PSICOTÉCNICO**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Teste de Aptidão Física com base nas regras e normas estabelecidas no Edital nº 003/2020 de Abertura de Inscrições para Aplicação do **TESTE PSICOTÉCNICO**, de acordo com as seguintes disposições:

### **I. DA CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO TESTE PSICOTÉCNICO**

1. Para o Teste Psicotécnico serão convocados, segundo classificação, os candidatos habilitados na Prova Objetiva, Discursiva e Teste de Aptidão Física para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.
2. O candidato deverá apresentar-se para o Teste Psicotécnico com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade, conforme Capítulo VI item 11 e 11.1 deste Edital e caneta esferográfica preta ou azul.
3. O candidato que não apresentar documento de identidade para realização do Teste Psicotécnico não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
4. Não será admitido, no local do Teste Psicotécnico, o candidato que se apresentar após o horário oficial estabelecido para o início das provas.
5. A ausência do candidato convocado para o Teste Psicotécnico implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
6. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados em edital próprio ou não demonstrar o perfil profissiográfico estabelecido será eliminado do Concurso Público.
7. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
8. Em razão da necessidade de distanciamento social como medida de enfrentamento ao COVID-19, serão garantidas medidas de segurança conforme Anexo I:
9. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.
10. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
11. Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidato considerado inapto.
12. Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no Edital de convocação.
13. O resultado do Teste Psicotécnico será publicado no site da Organizadora [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br) conforme data estipulada no Anexo I – Cronograma Previsto.
14. Demais informações ou dúvidas através do endereço eletrônico [institutovicentenelson@gmail.com](mailto:institutovicentenelson@gmail.com).



## II. DA REALIZAÇÃO DO TESTE PSICOTÉCNICO

1.1. Os candidatos deverão comparecer no dia **06 de Dezembro de 2020**, às 9 horas na EMEIF ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ, situada na Rua Ernesto Passarelli, nº 2120, bairro: SUDAM 1, Altamira-PA.

1.2. Convocados:

Ord.	Inscrição	Nome
1.	124473	ALEXSANDRO RODRIGUES AMARAL
2.	106892	JUNIOR LIMA SIQUEIRA
3.	102921	JOSE ALBERTO DE JESUS FREITAS
4.	127236	MARCOS RODRIGO CARDOSO DO ROSARIO
5.	137072	VINICIUS CARVALHO DA SILVA

## III. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

1. O Teste Psicotécnico terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.
2. O Teste Psicotécnico, de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos, mensurando de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as atribuições do cargo pretendido, de acordo com o perfil estabelecido, através da utilização de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições ao Cargo.
3. No Teste Psicotécnico serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, os traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades desenvolvidas pelo referido cargo, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não.
4. O Teste Psicotécnico será realizado através de aplicação de testes psicológicos de forma coletiva em igualdade de condições.
5. O candidato considerado “INAPTO” no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.
6. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem características psicológicas incompatíveis com o perfil profissiográfico estabelecido de acordo com o estudo das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade para o exercício das atribuições do cargo pretendido ou a presença de qualquer psicopatologia descrita no Código Internacional de Doenças (CID) em vigor, detectada por intermédio dos testes utilizados.
7. A inaptidão no Teste Psicotécnico não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho de cargo.

Teresina-PI, 30 de Novembro de 2020.

**Instituto Vicente Nelson**  
Coord. De Concursos



## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA EVITAR O CONTÁGIO PELA COVID-19 DURANTE O TESTE PSICOTÉCNICO

#### 1. DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

1.1. Considerando a atual situação mundial de enfrentamento contra a disseminação da COVID-19, fazem-se necessárias medidas para proteção da saúde e segurança dos candidatos e colaboradores, portanto, considerando este atual momento excepcional, a Organizadora tomará providências com o intuito de evitar ao máximo qualquer contato físico entre candidato/colaborador/material.

**1.2. Será obrigatório o uso de máscara. O candidato que comparecer ao seu local de prova sem está usando este EPI, não terá sua entrada autorizada.**

1.2.1. Durante toda a permanência em seu local prova, o candidato deverá permanecer com sua máscara.

1.2.2. Recomenda-se trocar a máscara a cada 2h ou quando tossir ou espirrar.

1.2.3. As máscaras devem cobrir nariz, boca e queixo.

1.3. Será feita a aferição da temperatura para acesso ao Centro de Aplicação sendo disponibilizado álcool 70° INPM, sendo obrigatória a higienização das mãos.

**1.3.1. Recomenda-se ao candidato que chegue cedo ao seu Centro de Aplicação, a fim de evitar fila e aglomeração na entrada do mesmo.**

1.3.2. Recomenda-se ainda manter os cabelos presos, evite o uso de anéis, brincos, pulseiras, etc.

1.3.3. Caso porte alimentos e/ou água, acondicione-os em embalagens transparentes e plásticas de modo a permitir a higienização.

1.4. Será disponibilizado álcool 70° INPM em todas as salas de aplicação.

1.4.1. É proibido o compartilhamento de canetas ou qualquer outro material.

1.4.2. O ambiente será higienizado antes e após a aplicação das provas.

**1.5. Será permitido que candidato utilize álcool 70° INPM próprio, desde que este tenha embalagem transparente.**

1.6. Será assegurado o distanciamento mínimo entre os candidatos na sala de aplicação das provas, conforme padrões estabelecidos pela OMS em ambiente escolar.

1.7. Será respeitado o distanciamento nas demais áreas, como no corredor para a locomoção ao banheiro, evitando contato com as pessoas.

1.8. Haverá fornecimento de copos descartáveis, para não haver compartilhamento de objetos e materiais.

1.9. Os servidores da limpeza utilizarão EPIs de acordo com Norma Regulamentar.

1.10. A Prefeitura Municipal de Altamira, bem como o Instituto Vicente Nelson reservam-se o direito de tomar outras providências que se fizerem necessárias, inclusive durante a aplicação das provas, a fim de assegurar a saúde e segurança de todos os envolvidos.